

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9342924/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep: 0472, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1476, Jardim Alice, Jaguariuna/SP, CEP: 13.912-074, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2025 e término em 21/07/2026.

1.2. Reajustar o valor do contrato em consonância com o item 4.2. da Cláusula Quarta do contrato, utilizando como base o índice IPCA acumulado de 5,3196%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do presente instrumento corresponde a R\$ 4.528.589,24 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Valor para prorrogação

LOTE 1				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.	40.333	UST	R\$ 106,61	R\$ 4.299.901,13

Valor com reajuste de 5,3196%

LOTE 1				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.	40.333	UST	R\$ 112,28	R\$ 4.528.589,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.449040.06.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitarem com este Instrumento Contratual.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 21/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 21/07/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0614032** e o código CRC **227EB544**.